

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 18/2022

Constituir formalmente o Grupo de Trabalho para Captação de Recursos do Hospital Santa Lucinda - HSL

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo - FUNDASP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e pela procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação

Considerando:

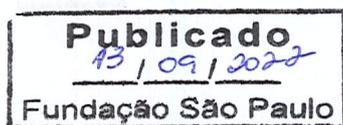
- Que em 26 de outubro de 2017, em reunião do Conselho de Administração do Hospital Santa Lucinda – HSL, foi apresentado o trabalho realizado por grupo de captação de recursos, formado por profissionais do HSL, inicialmente focado nas ações do Grupo de Trabalho de Humanização (GTH);
- Que, entretanto, desde de 2014 o grupo de captação de recursos tem buscado verbas parlamentares junto a Deputados Federais, sendo que, a partir de 2018, as ações foram direcionadas para o custeio da área materno infantil e para as trocas de equipamentos do hospital;
- Que o grupo vem trabalhando em diversos projetos de captação de recursos públicos, sendo a intenção ampliar e fortalecer esse trabalho;

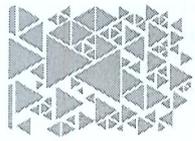
RESOLVE:

Art. 1º Constituir formalmente o Grupo de Trabalho para formalizar as ações de captação de recursos para o Hospital Santa Lucinda – HSL, visando melhorias na infraestrutura, equipamentos e atendimento hospitalar.

Art. 2º O Grupo de Trabalho citado no artigo anterior será composto pelos membros, a saber:

- Profa. Dra. Cibele Isaac Saad Rodrigues, Coordenadora Acadêmica do HSL, na qualidade de Coordenadora;
- Paula Fabia Albergoni, Coordenadora de Suprimentos / Almoxarifado do HSL, na qualidade de Vice Coordenadora;





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

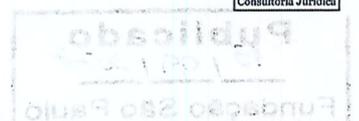
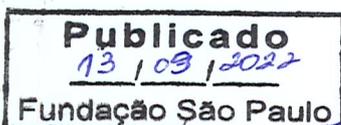
- Helma Regina Saturnino Leite, Analista de Qualidade / NAQ, na qualidade de Secretária;
- Renata Bartels Cruz, Secretária da Diretoria Técnica do HSL, na qualidade de Secretária Administrativa;
- Ana Cláudia Martins Lira, Auxiliar Adm. da Gerência Administrativa do HSL, na qualidade de membro efetivo;
- Mariana Sayuri Kato Vigilante, Enfermeira Coordenadora da Central de Materiais do HSL, na qualidade de membro efetivo;
- Natalia Ayres Pontual Ito, Enfermeira da Qualidade/Gerencia de Riscos DO HSL, na qualidade de membro efetivo;
- Rosana de Castro Silveira Pimenta, Assistente Social e coordenadora do Grupo de Trabalho de Humanização (GTH), na qualidade de membro efetivo; e
- Robson Jacob Fernandes, Coordenador da Engenharia Clínica do HSL, na qualidade de apoio.

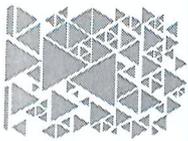
Art. 3º O Grupo de Trabalho deve realizar as seguintes atividades: **(i)** Desenvolver trabalho para captação de recursos junto a entes públicos e sociedades privadas ou mesmo junto à pessoas físicas; **(ii)** apoiar projetos do GTH, visando buscar captação de recursos com verba anual; **(iii)** dar retorno aos apoiadores sobre a execução decorrente do recebimento de recursos, visando à transparência; **(iv)** capacitar a equipe envolvida no trabalho de capacitação; **(v)** trabalhar para a realização de marketing de captação de recursos; **(vi)** realizar avaliação do processo de captação e criar procedimentos, quando necessário, a fim de padronização **(vi)** criar logomarca do Grupo de Trabalho e **(vii)** Elaborar Regulamento do Grupo de Trabalho e após enviar para as instâncias competentes, para aprovação.

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho pode desenvolver outras atividades além das descritas no *caput* deste artigo, desde que contribuam para o seu objetivo, conforme descrito na cláusula 1ª deste Ato.

Art. 4º O cronograma de reuniões será estabelecido com os membros que compõem o Grupo de Trabalho, a fim de alcançar o objetivo disposto no artigo primeiro deste Ato.

Art. 5º Fica estabelecido um Fundo Fixo de Caixa ao Grupo de Trabalho de Captação de Recursos do HSL, sob a responsabilidade de sua Coordenadora, correspondente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, destinado ao pagamento de despesas de pequenos valores, despendidos para a consecução dos trabalhos do Grupo.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

Parágrafo Primeiro: Os membros do Grupo de Trabalho devem respeitar o Ato da Secretaria Executiva da Fundação São Paulo nº 08/2016, o qual regulamenta a utilização do "Fundo de Caixa".

Parágrafo Segundo: A Coordenadora deverá, mensalmente, apresentar a prestação de contas dos valores do Fundo Fixo de Caixa utilizados, com a entrega dos respectivos comprovantes à Gerência Financeira.

Art. 6º O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades por tempo indeterminado e, sendo necessário algum ajuste na sua composição, será publicado novo Ato da Secretaria Executiva da Fundação São Paulo formalizando a alteração.

Art. 7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação através do link: https://www5.pucsp.br/fundasp/publicacoes/atos_secretaria_executiva.html.

São Paulo, 01 de setembro de 2022.

José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

Ana Paula de Albuquerque Grillo
Procuradora da Fundação São Paulo

